



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº - CMA**  
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se nova redação ao inciso IX, acrescente-se um inciso XII, e um § 9º, todos ao Artigo 4º do substitutivo da CMA ao PLC nº 30, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

.....

*IX - Os topos de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura da elevação em relação a base;*

.....

*II - Nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a mil metros;*

.....

*§9º - Na ocorrência de dois ou mais morros ou montanhas cujos cumes estejam separados entre si por distâncias inferiores a quinhentos metros, a Área de Preservação Permanente abrangerá o conjunto de morros ou montanhas, delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura em relação à base do morro ou montanha de menor altura do conjunto, aplicando-se o que segue:*

*I - agrupam-se os morros ou montanhas cuja proximidade seja de até quinhentos metros entre seus topos;*

*II - identifica-se o menor morro ou montanha;*



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

*III - traça-se uma linha na curva de nível correspondente a dois terços deste; e IV - considera-se de preservação permanente toda a área acima deste nível.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda resgata os conceitos atualmente em vigor referentes à delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP's) de topo de morro, montanhas e serras.

As APP's de topo de morro são muito relevantes para a proteção da biodiversidade, da paisagem, para estabilidade geológica, para proteção dos solos e recursos hídricos. Além de serem áreas reconhecidamente importantes para recarga do lençol freático, também apresentam faunas e floras peculiares, tanto que algumas espécies ameaçadas de extinção têm distribuição preferencial nestas regiões.

A remoção da proteção do terço superior dos morros e montanhas desguardece também a proteção de nascentes e porções superiores de encostas. Estas últimas ficaram com amplas áreas sem a proteção com as quais contavam em face deste tipo de APP. Daí a necessidade de se incluir os conceitos e definições ora propostos.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2011

**SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA**